

Constituição de direito de superfície a favor da APPC – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria, uma parcela de terreno, sito na Urbanização Casal Verde, freguesia de Marrazes, Concelho de Leiria. Retificação da deliberação n.º 1565/12

DLB N.º 0211/13 | Considerando que:

Através da deliberação tomada pelo executivo em 2012/12/04, foi aprovado constituir a favor da APPC – Leiria- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria o direito de superfície sobre uma parcela de terreno sita na Urbanização Casal de Valverde, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

No texto da proposta bem assim como da respetiva deliberação consta que a parcela de terreno a ceder tem a área disponível de 8.191,00m² quando, efetivamente, a área é de 7.361,00m² conforme levantamento que se anexa (Anexo E).

A incorreta indicação da área tratou-se de um manifesto erro de escrita, retificável a todo o tempo pela Câmara Municipal nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 148.º e 142.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Face ao exposto, a Senhora Vereadora Lurdes Machado propõe que se retifique a deliberação n.º 1565/12, datada de 2012/12/04, repondo a verdade material.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 148.º e 142.º do CPA, **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação datada de 2012/12/04, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) para ceder 8.191,00m² (...) (...) com a área atual de 8.191,00m² (...)

Deverá ler-se:

(...) para ceder 7.361,00m² (...) (...) com a área atual de 7.361,00m² (...).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO CINCO

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

5.1. Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade. Apoio para atividade de hipoterapia

DLB N.º 0212/13 | Presente, pela Divisão de Assuntos Sociais, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela em anexo (Anexo F), decorrentes das inscrições no registo de atribuição de auxílios, conforme artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), e, dos pedidos de auxílio apresentados ao abrigo dos artigos 8.º e 9.º do citado regulamento.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade da atividade de hipoterapia/equitação adaptada no ano civil de 2013, e que vem sendo desenvolvida pelas instituições e associações de apoio a pessoas deficientes (crianças e adultos), e a jovens integrados em Lar Residencial, com vista ao seu melhor desenvolvimento relacional, bem-estar físico e psicológico.

Considerando-se a vulnerabilidade dos cidadãos e cidadãs com as características atrás mencionadas, os auxílios financeiros propostos contribuirão seguramente para a sua integração social e/ou profissional, o que constitui inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 9.º do RAAML (Anexo F), os critérios gerais de seleção enunciados no artigo 10.º do RAAML, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo.

Os pedidos de auxílio obtiveram as pontuações identificadas na tabela em anexo (Anexo F), quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Atendendo à divergência de orçamentos apresentados, o que dificulta o apuramento do custo por sessão e, tendo como referência os valores constantes em mais de metade do total das candidaturas, propõe a Divisão de Assuntos Sociais que o valor dos auxílios a atribuir permita a equiparação do apoio a todas as entidades, e, a possibilidade de realizarem 40 sessões anuais ao preço unitário de €50,00, contemplando 6 utentes por sessão, no valor de €2.000,00 por ano e por instituição/associação. O valor proposto é inferior ao valor atribuído em 2012 para a mesma atividade (€2.400,00/ano/instituição).

Tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do RAAML, bem como a natureza excepcional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela anexa (Anexo F), e, a importância da atividade de hipoterapia/equitação adaptada, para a integração social e/ou profissional dos/das munícipes mais vulneráveis, como é o caso das pessoas deficientes e jovens integrados em Lar Residencial, propõe a Divisão de Assuntos Sociais o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda e terceira prestações correspondentes, cada uma delas, a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em junho e setembro de 2013;
- iii. Quarta prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2013 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centros de custo, conforme identificados na tabela em anexo (Anexo F).

Mais propõe a Divisão de Assuntos Sociais que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RAAML, os auxílios sejam atribuídos mediante a celebração dos contratos-programa, conforme minutas constantes em anexo (Anexo F).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e aprovar as respetivas minutas dos contratos-programa, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar os